



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

INSTRUÇÃO CVM Nº 448, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007

Altera o Anexo III da Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 31 de janeiro de 2007, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, inciso I, e 23. da Lei 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme redação dada pela Lei 10.303, de 31 de outubro de 2001, RESOLVEU baixar a seguinte Instrução:

Art. 1º O anexo III da Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999, passa a vigorar com a redação dada pelo anexo à presente Instrução.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Original assinado por
MARCELO FERNANDEZ TRINDADE
Presidente



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

INSTRUÇÃO CVM Nº 448, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

ANEXO À INSTRUÇÃO CVM Nº 448, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007

PESSOA FÍSICA

Formulário Cadastral de

Prestador de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários:

1) Nome: _____

2) CPF: _____

3) Endereço Residencial:

4) Cidade/UF/CEP: _____

5) (DDD)TELEFONE e FAX: _____

6) Endereço eletrônico(e-mail): _____

7) Pessoa Jurídica da qual seja Diretor, Gerente-Delegado ou Sócio-gerente responsável pela prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários:

Nome: _____ CNPJ: _____

8) Possui atualmente recursos sob sua gestão?